



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
財政局  
Direcção dos Serviços de Finanças

(Tradução)

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Song Pek Kei, de 30 de Março de 2016**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP), a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Song Pek Kei, de 30 de Março de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 281/E238/N/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa, de 8 de Abril de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 11 de Abril de 2016:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) está atento à exigência de candidatura por parte dos trabalhadores contratados na equipa dos trabalhadores da Função Pública ao concurso de atribuição de moradias da RAEM, que, para o efeito, vai estudar a viabilidade de reduzir os requisitos para arrendamento das moradias destinadas aos trabalhadores da Função Pública, por forma a aperfeiçoar as formas de atribuição e as condições do arrendamento das moradias. Ao mesmo tempo, o Decreto-Lei n.º 31/96/M foi aplicado durante vários anos, estando parte do conteúdo manifestamente obsoleta, pelo que há necessidade de proceder à revisão e à alteração de acordo com a situação real. A nível técnico, a orientação da revisão e da alteração vai comportar vários aspectos, como, por exemplo a composição da respectiva comissão, a tipologia de moradias, etc.,

Por outro lado, na sequência da abertura de concurso público de arrendamento de 160 moradias aos funcionários públicos em 2012, o Governo da RAEM lançou novamente, em Março deste ano, a atribuição de 110 moradias, tendo terminado o prazo para a apresentação de candidaturas em 29 de Abril do corrente ano. Consoante o avanço do trabalho em curso, a DSF



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
財政局  
Direcção dos Serviços de Finanças

prevê que as listas classificativas de atribuição das moradias poderão vir a ser finalizadas em 2017. Tendo em consideração que o número das moradias do Governo que podem ser atribuídas é limitado, quando for concluído o presente concurso, as restantes moradias, que são poucas, têm ainda de ser reservadas e utilizadas pelo pessoal recrutado no exterior e pelos intérpretes-tradutores, ou destinadas a outros fins específicos, estando previsto que num certo tempo, no futuro, o número das moradias que podem ser devolvidas à DSF para serem geridas não irá ser elevado. De acordo com as informações existentes sobre a quantidade das moradias disponíveis, para já, a DSF não reúne condições para a abertura, novamente, de outro concurso para arrendamento de moradias aos funcionários públicos.

Contudo, o Governo da RAEM já estava anteriormente consciente do desenvolvimento rápido da economia geral de Macau, que conduziu nos últimos anos à subida dos preços dos prédios e das rendas, e ao aumento significativo da pressão da necessidade de moradias por parte dos trabalhadores da Função Pública. Portanto, o Governo da RAEM ajustou o regime aplicável ao subsídio de residência dos trabalhadores e em 2011, aumentou o respectivo valor e alargou o âmbito do benefício relativo ao recebimento do subsídio. Consequentemente, foi aumentado novamente o valor do subsídio em 2014, e passou a ser calculado na base do valor indicário, permitindo que na actualização dos vencimentos dos trabalhadores da Função Pública, o subsídio em causa pudesse ser simultaneamente actualizado (Actualmente o montante do subsídio de residência equivale mensalmente ao índice 30, ou seja, a 2 430 patacas) e a manter-se num nível razoável, com vista a aliviar a pressão relativa às moradias sofrida por parte dos trabalhadores. Actualmente, todos os trabalhadores da Função Pública (excluídos aqueles que habitem em moradia do património da RAEM, e de qualquer outra pessoa colectiva de direito público) podem ter direito ao subsídio de residência.

Através das medidas sobreditas, os trabalhadores do Governo da RAEM



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
財 政 局  
Direcção dos Serviços de Finanças

de todos os níveis podem ter uma regalia associada ao subsídio de residência. Futuramente, o Governo da RAEM vai continuar a aperfeiçoar as respectivas medidas, em conformidade com a situação real e tendo ainda em conta o equilíbrio entre a situação financeira do Governo e as solicitações dos trabalhadores da Função Pública.

Macau, aos 19 de Maio de 2016.

O Director dos Serviços,  
Iong Kong Leong